

**CAU/ES**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

Documento de Oficialização da Demanda (DOD) Nº 0771666 - CAUES/GEGER/GERADFIN

Setor Requisitante (Unidade/Setor): GERADFIN**Responsável pela Demanda: Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani****E-mail: geradfin@caues.gov.br****Telefone/Ramal: (27) 3025-4197****Classificação do objeto:**

- () Aquisição de bens
(X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1. Objeto da futura contratação:

Contratação de 01 seguro patrimonial contra incêndio ou outros sinistros que causem destruição ou avarias ao imóvel, com cobertura ampla e suficiente para garantir a reconstrução integral do bem, para o imóvel locado pelo CAU/ES, para sua sede provisória.

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Considerando a cláusula 6ª do contrato de locação nº 18/2025 assinado entre o CAU/ES e a L&S IMOVEIS LTDA, para a locação das salas nº 210, 211 e 212 do Alphaville Trade Center, situado na Praça San Martin, nº 84, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP nº 29.055-170, que determina a obrigatoriedade de contratação de seguro contra incêndio ou outros sinistros que causem destruição ou avarias ao imóvel, com cobertura ampla e suficiente para garantir a reconstrução integral do bem.

Além disso, o seguro constitui importante instrumento de preservação do patrimônio material do CAU/ES, proporcionando maior segurança aos servidores, arquitetos e urbanistas e ao público em geral, uma vez que a avença prevê recomposições em caso de sinistros e danos ocorridos no acervo de bens do conselho.

3. Quantitativo a ser adquirido/contratado:

01 seguro patrimonial contra incêndio ou outros sinistros, com as seguintes características:

COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS	Limite Máximo de Indenização	Prêmio por Cobertura	Franquia	
			%	R\$
Danos Elétricos	10.000,00	74,09		
Danos Elétricos	10.000,00		10	1.500,00
Incêndio e Complementares	563.000,00	364,96		
Demolição e Desentulho	28.150,00		10	500,00
Derrame de Sprinklers	112.600,00		10	500,00
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	28.150,00		10	500,00
Impacto de Veículos Terrestres	112.600,00		10	1.500,00
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	563.000,00			Sem Franquia
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	84.450,00			Sem Franquia
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	5.630,00		10	500,00
Tumultos, Greves e Lock-Out	56.300,00		10	500,00
Ruptura de Tanques e Tubulações	28.150,00		20	3.000,00
Responsabilidade Civil	10.000,00	80,84		
RC Contingente de Veículos	2.500,00		10	500,00
Danos Morais	5.000,00		10	500,00
RC Empregador	10.000,00		10	500,00
RC Guarda Veículo - Compreensiva	4.000,00		10	3.200,00
RC Guarda Veículo - Parcial	4.000,00		10	3.200,00
RC Operações	10.000,00		10	500,00

4. Previsão de data em que deve ser adquirido/iniciada a prestação dos serviços:

Em até 15 dias.

5. Indicação da Equipe de Planejamento (se for o caso):

Não se aplica.

6. Previsão Orçamentária:

Valor estimado da aquisição/contratação:

Previsto no Plano de Ação: (X) Sim () Não

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Seguros de Bens Imóveis

Centro de Custo: 4.02.04.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades - GERADFIN

R\$ 2.000,00

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Vitória (ES), 24 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hemelly Tomassi de Oliveira, Gerente Administrativo e Financeiro**, em 24/10/2025, às 11:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1CA933AE** e informando o identificador **0771666**.
